



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 171/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 01.264.142/0001-29**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas – o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria n.º 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria n.º 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROJEBEL SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 02.295.753/0001-05**, com sede na Travessa Dr. Moraes 740, Al. Amazônia, Nº 55, Bairro Batista Campos – Belém/PA, CEP 66.045-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 128533, expedida pela SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.695.122-49, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato n.º 171/2014, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda o que consta no **Processo nº 01400.041219/2014-22**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

- O disposto na **CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do **Contrato n.º 171/2014**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a formalização da repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em decorrência dos efeitos trazidos pela repactuação de preços, o valor mensal do Contrato n.º 171/2014 passa de R\$ 312.467,23 (trezentos e doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) para **R\$ 316.307,53 (trezentos e dezesseis mil trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos)** no período de 20 de setembro de 2015 a 19 de outubro de 2015, perfazendo o valor global de **R\$ 3.795.690,36 (três milhões setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos)**. No período de 20 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os respectivos valores contratuais passam para **R\$ 312.505,27 (trezentos e doze mil quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos)** e **R\$ 3.750.063,24 (três milhões setecentos e cinquenta mil sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**. E a partir de 01 de janeiro de 2016 os valores contratuais passam, respectivamente, para **R\$ 350.500,15 (trezentos mil quinhentos reais e quinze centavos)** e **R\$ 4.206.001,80 (quatro milhões duzentos e seis mil um real e oitenta centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência dos efeitos retroativos da repactuação de preços, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2016 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo os registros mantidos junto à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:

Unidade/Gestão: 420009/00001

Programa de Trabalho: 13122210720000001

Elemento de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2016NE800535

Espécie: EMPENHO DE DESPESA

Data: 13/12/2016

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao Contrato, correspondentes ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c art. 5º do Decreto 2.271/97; e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

É parte integrante do presente Termo, o anexo I, o qual contém as Planilhas de Custos e Formação de Preços repactuadas, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento eletronicamente, com as assinaturas eletrônicas de testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Pelo **Contratante**:

Pela **Contratada**:

_____	_____
VANDEIR LUIZ DA SILVA	ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES
Ordenador de Despesa	Sócio Administrador

Testemunhas:

_____	_____
Nome: VICTOR HUGO MARTINS DOS SANTOS	Nome: NICELLI HONORIO FEITOSA
CPF nº _____	CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO BATISTA NUNES, Usuário Externo**, em 14/12/2016, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos**, em 14/12/2016, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Testemunha**, em 14/12/2016, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 14/12/2016, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188390** e o código CRC **EEEE4D60**.